

PROJETO DE LEI Nº 014/2011

SÚMULA: Amplia número de vagas do cargo de Assistente Social, no Quadro Geral de Pessoal Permanente, constante do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 014/2008 e alterado pela Lei Municipal nº 019/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **CLÉRIO BENILDO BACK – PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE, Anexo I, item 3 da Lei Municipal nº 014/2008, o qual passará a ter a seguinte redação:

Cargo	Número de Vagas
Assistente Social	04

Art. 2º. Fica alterado o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, Anexo II, item 1 da Lei Municipal nº 014/2008, o qual passará a ter a seguinte redação:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária
Assistente Social	04	40 horas

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionário para o exercício do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (1 vaga), conforme ampliação constante nos artigos antecedentes, aproveitando-se os concursos públicos já realizados ou a serem realizados, desde que dentro de seu prazo de validade.

Art. 4º. Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezanove (19) dias do mês de
Maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

***PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE***